

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 032/2024-Cor G

GOZO DE FOLGA DE MAGISTRADA POR PLANTÃO EXECUTADO – Resolução nº 292/2023-TJM SEI 9.2024.0700.001017-6

O Desembargador Militar Corregedor-Geral da Justiça Militar do Estado, no uso das atribuições legais, e em virtude da delegação exposta no §3º da Resolução nº 292/2023-TJM, autoriza e comunica o gozo de folgas compensatórias, por plantão executado, pela Drª Dione Dorneles Silva, Juíza de Direito Substituta da 2ª Auditoria da Justiça Militar, no período de 29/01/2025 a 31/01/2025, totalizando três dias.

TJM-CorG, em Porto Alegre, 16 de dezembro de 2024.

Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon Corregedor-Geral da Justiça Militar Estadual

Publique-se.

Herbert Schonhofen

Diretor-Geral do TJM

Disponibilizada no DJE nº 7.810, de 18/12/2024, psg. 27.